



DECRETO Nº 2.937 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.555 de 28/03/2018:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 604.164,00 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.1.106.000	Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários –SEDU	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 75.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	862 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	871 379.164,00
TOTAL GERAL		604.164,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 604.164,00 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192)	000 60.000,00
SUBTOTAL		60.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (377)	000 15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		75.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Rec. Conv. Equipamentos/Veículos-SEDU (214)	871 379.164,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Rec. Conv. Aquisição Retroescavadeira – Estadual (215)	862 150.000,00
TOTAL		529.164,00
TOTAL GERAL		604.164,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO